



CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

MINAS GERAIS - BRASIL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 06/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA E DE OUTRO MÁRCIA DA SILVA BISSIGUINI.

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 06/2020 de Prestação de Serviços, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.059.118/0001-71, situada na Rua Cel. Antônio Faustino, 1.414, centro, na cidade de Serrania (MG), neste ato representada pela Presidente Sra. Teresinha de Souza Tavares, brasileira, casada, vereadora, portadora do CPF n.º 806.716.676-53 e do RG n.º M 2.323.204 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico João de Paula, 56, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **MÁRCIA DA SILVA BISSIGUINI**, brasileira, professora, divorciada, portadora do CPF n.º 354.022.536-68 e do RG n.º MG-4.632.258/SSP/MG, residente domiciliada na Rua Alaíde Siqueira, n.º 195, centro, na cidade de Serrania (MG), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justas e acordadas as seguintes cláusulas e condições, autorizadas e vinculadas nos autos do processo licitatório n.º 07/2020 – Dispensa n.º 06/2020, que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir e respeitar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente TERMO ADITIVO tem como objeto acrescentar o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Contrato de Locação, firmado em 10 de março de 2020, para que passe a constar a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DA LOCAÇÃO

Parágrafo Único: Em virtude do estado de pandemia declarado pelos órgãos competentes, bem como as medidas e normas estabelecidas para prevenção ao contágio pelo Coronavírus (COVID 19), e, considerando ainda a prorrogação do Contrato Administrativo n.º 04/2020, fica o presente Contrato de Locação prorrogado pelo prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura do presente instrumento contratual.”

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alteradas no presente instrumento jurídico.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Serrania/MG, 05 de junho de 2020.

Márcia da Silveira

Almeida




CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA

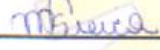
MINAS GERAIS - BRASIL

T. Tavares
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANIA
Teresinha de Souza Tavares
Presidente

Márcia da Silva Bissigui
MÁRCIA DA SILVA BISSIGUINI
Locadora

TESTEMUNHAS:

1. 
Aline Ferreira Venga
CPF n.º 012.981.766-03

2. 
Mariana Simão Vieira
CPF n.º 128.552.226-56